

CONSELHO DIRETOR  
**ATA**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 03/2025**  
(CONVOCAÇÃO N.º 03/2025 – ROCD)

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às 18h (dezoito horas), reuniram-se para a realização da REUNIÃO ORDINÁRIA do Conselho Diretor da Agepar, presencialmente, na sala de reunião do Conselho Diretor, 2º andar, Edifício Marechal, localizado na Rua Marechal Deodoro, 1600, Alto da Rua XV de Novembro, Curitiba, Paraná, os membros do Conselho Diretor da Agepar. A reunião foi transmitida pela internet no endereço eletrônico da Agepar no *site* do Youtube <https://www.youtube.com/@agepar>. Esta ata, a Convocação e o resumo das Deliberações estarão disponíveis no site da Agepar em <https://www.agepar.pr.gov.br/Pagina/Reunioes-do-Conselho-Diretor>. Conforme estabelecido no artigo 15, parágrafo único, do Regimento Interno (Resolução 16/2022-AGEPAR), estavam presentes os seguintes membros: o Diretor-Presidente, RUBENS BUENO, na função de Conselheiro-Presidente; o Diretor Administrativo Financeiro, MARCELO LUIZ CURADO, na função de Conselheiro Relator; a Diretora de Regulação Econômica, REJANE MARIA SCHIRR SCOLARI, na função de Conselheira Relatora; o Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços, SERGIO LUIZ CEQUINEL FILHO, na função de Conselheiro Relator; e o Diretor de Normas e Regulamentação, ALEX SANDRO NOEL NUNES, na função de Conselheiro Relator. Também presentes, o Chefe de Gabinete da Diretoria da Presidência, MARCOS TEODORO SCHEREMETA, e o Especialista em Regulação da Diretoria da Presidência, CLEBER GUSSO ANDRADE, que nos termos do Regimento Interno da Agepar (Resolução n.º 16/2022-AGEPAR), exerceram a Secretaria da reunião. Inicialmente o Conselheiro-Presidente agradeceu a presença de todos e declarou aberta a 3ª (terceira) Reunião Ordinária do Conselho Diretor da Agepar para o ano de dois mil e vinte e cinco. A convocação para a presente REUNIÃO ORDINÁRIA, teve a seguinte PAUTA: **ITEM I** – Protocolo n.º 18.751.060-0. AGEPAR. Abertura de Consulta Pública. Proposta de alteração do Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto do Paraná (RGS) – anexo da Resolução AGEPAR n.º 3/2020. Conselheiro Relator: Alex Sandro Noel Nunes; **ITEM II** – Protocolo n.º 21.023.171-4. AMEP e AGEPAR. Pedido de nova prorrogação de prazo apresentado pela AMEP para prestar informações. Conselheiro Relator: Alex Sandro Noel Nunes; **ITEM III** – Protocolo n.º 23.384.817-4. COMPAGAS. Pedido para implementação de Programas Comerciais visando a captação e a retenção de usuários. Conselheiro Relator: Marcelo Luiz Curado; **ITEM IV** – Protocolo n.º 22.118.737-7. AMEP e AGEPAR.

CONSELHO DIRETOR  
**ATA**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 03/2025**  
(CONVOCAÇÃO N.º 03/2025 – ROCD)

Pedido de nova prorrogação de prazo apresentado pela AMEP para prestar informações. Conselheiro Relator: Sérgio Luiz Cequinel Filho; **ITEM V** – Protocolo n.º 23.444.689-4. AGEPAR. Proposta de Resolução – alteração de dispositivo do Regimento Interno da AGEPAR – Resolução AGEPAR n.º 16/2022. Conselheira Relatora: Rejane Maria Schirr Scolari; **ITEM VI** – Protocolo n.º 23.444.689-4. AGEPAR. Proposta de Resolução – alteração de dispositivo do Regimento Interno da AGEPAR – Resolução AGEPAR n.º 16/2022. Conselheira Relatora: Rejane Maria Schirr Scolari; **ITEM VII** – Protocolo n.º 21.992.510-7. AGEPAR e SANEPAR. Análise das contribuições recebidas na Consulta Pública n.º 11/2024-AGEPAR. Realização de Audiência Pública sobre a Nota Técnica n.º 2/2025-CSB/DRE-AGEPAR - Aplicação preliminar das metodologias de cálculo tarifário para a 3ª Revisão Tarifária Periódica dos serviços de água e esgoto da Sanepar – Cálculo Preliminar da Tarifa. Conselheira Relatora: Rejane Maria Schirr Scolari; **ITEM VIII** – Assuntos Gerais, 8.1 (oito ponto um) - Protocolo n.º 22.684.881-9. AGEPAR. Participação de servidores no “22º Seminário Internacional de Regulação de Serviços Públicos e Cálculo de Tarifas”, que será realizado no período de 26 a 30 de maio de 2025, na cidade de Bariloche, Argentina. Convalidação da indicação e autorização pelo Conselho Diretor/AGEPAR. Conselheiro Proponente: Rubens Bueno, Diretor-Presidente. Em seguida, o Conselheiro-Presidente informou o **ITEM I** da pauta, Protocolo n.º 18.751.060-0. AGEPAR. Abertura de Consulta Pública. Proposta de alteração do Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto do Paraná (RGS) – anexo da Resolução AGEPAR n.º 3/2020, passando a palavra ao Conselheiro Relator, Alex Nunes que, por meio de projeção eletrônica, compartilhou o conteúdo de seu Voto e destacou os principais tópicos da Ementa, Relatório e Fundamentação, conforme consta nas folhas 248 (duzentos e quarenta e oito) a 251 (duzentos e cinquenta e um), movimento 88 (oitenta e oito) do processo. O Conselheiro Relator mencionou que a consulta pública será aberta por um período de 30 (trinta) dias, conforme estipulado nas normas regulamentares, permitindo que a população e entidades interessadas possam contribuir com críticas e sugestões. Esta ação é essencial para garantir que as regulamentações atendam às necessidades da população e estejam em conformidade com as exigências legais vigentes. Ao final, o Conselheiro Relator apresentou, em seu Voto, a proposição para a seguinte decisão do Conselho Diretor: determinar a abertura de Consulta Pública, pelo prazo de 30 (trinta)

CONSELHO DIRETOR  
**ATA**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 03/2025**  
(CONVOCAÇÃO N.º 03/2025 – ROCD)

dias, para recebimento de críticas, sugestões e contribuições por quaisquer interessados a respeito da alteração do Regulamento de Serviços Básicos de Saneamento do Paraná (Anexo da Resolução AGEPAR n.º 3/2020 - Agepar), conforme proposta constante do Anexo 8 do processo. Por fim, o Conselheiro Relator destacou as providências administrativas determinadas em seu Voto, indicadas no número 3 (três) – DISPOSITIVO, item 3.2 (três ponto dois), folha 251 (duzentos e cinquenta e um), movimento 88 (oitenta e oito) do processo. Retomando a palavra, o Conselheiro-Presidente agradeceu ao Conselheiro Relator e submeteu o Relatório e Voto à discussão. Como não houve quem quisesse fazer uso da palavra, o Conselheiro-Presidente submeteu o tema à deliberação por meio de votação. Indagado, o Conselheiro Sérgio Cequinel Filho declarou acompanhar o Voto do Conselheiro Relator, seguido pelos Conselheiros Marcelo Curado e Rejane Scolari. Diante da votação, o Conselheiro-Presidente declarou aprovado o Voto da Conselheiro Relator sobre a proposta de alteração do Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto do Paraná (RGS) – anexo da Resolução AGEPAR n.º 3/2020, por unanimidade. Dando sequência à reunião, o Conselheiro-Presidente passou então ao **ITEM II**, Protocolo n.º 21.023.171-4. AMEP e AGEPAR. Pedido de nova prorrogação de prazo apresentado pela AMEP para prestar informações, permanecendo a palavra com o Conselheiro Relator, Alex Nunes que, por meio de projeção eletrônica, compartilhou o conteúdo de seu Voto e destacou os principais tópicos da Ementa, Relatório e Fundamentação, conforme consta às folhas 84 (oitenta e quatro) a 86 (oitenta e seis), movimento 59 (cinquenta e nove) do processo em questão. O Conselheiro Relator mencionou que a licitação do transporte público de passageiros da Região Metropolitana de Curitiba é complexa, urgente e demanda análise de diversos documentos por servidores de áreas de conhecimento diversas. O processo tramita desde 2023 justificando a prorrogação do prazo. Ao final, o Conselheiro Relator apresentou em seu Voto, a proposição para seguinte decisão do Conselho Diretor: autorizar a prorrogação de prazo requerida pela AMEP para prestar informações pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data desta Reunião Ordinária. Por fim, o Conselheiro Relator destacou as providências administrativas decorrentes e determinadas em seu Voto, indicadas no número 3 (três) – DISPOSITIVO, item 3.2 (três ponto dois), folha 86 (oitenta e seis), movimento 59 (cinquenta e nove) do processo. Retomando a palavra, o

CONSELHO DIRETOR  
**ATA**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 03/2025**  
(CONVOCAÇÃO N.º 03/2025 – ROCD)

Conselheiro-Presidente agradeceu ao Conselheiro Relator e submeteu o Relatório e Voto à discussão. Como não houve quem quisesse fazer uso da palavra, o Conselheiro-Presidente submeteu o tema à deliberação por meio de votação. Indagado, o Conselheiro Marcelo Curado declarou acompanhar o Voto do Conselheiro Relator, seguido pelos Conselheiros Rejane Scolari e Sérgio Cequinel Filho. Diante da votação, o Conselheiro-Presidente declarou aprovado o pedido de nova prorrogação de prazo apresentado pela AMEP para prestar informações, por unanimidade. Dando sequência à reunião, o Conselheiro-Presidente passou então ao **ITEM III**, Protocolo n.º 23.384.817-4. COMPAGAS. Pedido para implementação de Programas Comerciais visando a captação e a retenção de usuários, passando a palavra ao Conselheiro Relator, Marcelo Curado que, por meio de projeção eletrônica, compartilhou o conteúdo de seu Voto e destacou os principais tópicos da Ementa, Relatório e Fundamentação, conforme consta às folhas 24 (vinte e quatro) a 26 (vinte e seis), movimento 16 (dezesesseis) do processo. O Conselheiro Relator mencionou que, conforme apresentado na Informação Técnica n.º 02/2025-CDG/DRE-Agepar, os descontos nas tarifas, promovidos pelos Programas, não poderão ser utilizados como motivação para compensação econômico-financeira de eventuais desequilíbrios que possam surgir em função de sua adoção. Ao final, o Conselheiro Relator apresentou em seu Voto, a proposição para seguinte decisão do Conselho Diretor: aprovação dos “Programas Comerciais de Captação e de Retenção de Usuários”, enfatizando que os descontos nas tarifas não poderão ser utilizados como motivação para compensação econômico-financeira de eventuais desequilíbrios que possam surgir em função de sua adoção e que a companhia deverá zelar pelo tratamento isonômico dos usuários. Por fim, destacou as providências administrativas decorrentes e determinadas em seu Voto, indicadas no número III (três) – DISPOSITIVO, folha 26 (vinte e seis), movimento 16 (dezesesseis) do processo. Retomando a palavra, o Conselheiro-Presidente agradeceu ao Conselheiro Relator e submeteu o Relatório e Voto à discussão. Como não houve quem quisesse fazer uso da palavra, submeteu o tema à deliberação por meio de votação. Indagada, a Conselheira Rejane Schirr declarou acompanhar o Voto do Conselheiro Relator, seguido pelos Conselheiros Sérgio Cequinel Filho e Alex Nunes. Diante da votação, o Conselheiro-Presidente declarou aprovado o pedido para implementação de Programas Comerciais visando a captação e a retenção de usuários,

CONSELHO DIRETOR  
**ATA**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 03/2025**  
(CONVOCAÇÃO N.º 03/2025 – ROCD)

por unanimidade. Dando sequência à reunião, o Conselheiro-Presidente passou então ao **ITEM IV**, Protocolo n.º 22.118.737-7. AMEP e AGEPAR. Pedido de nova prorrogação de prazo apresentado pela AMEP para prestar informações, passando a palavra ao Conselheiro Relator, Sérgio Cequinel Filho que, por meio de projeção eletrônica, compartilhou o conteúdo de seu Voto e destacou os principais tópicos da Ementa, Relatório e Fundamentação, conforme consta às folhas 72 (setenta e dois) a 75 (setenta e cinco), movimento 50 (cinquenta) do processo. O Conselheiro Relator mencionou que o sistema e-protocolo não computou todos os feriados, pontos facultativos e recessos, levando como base o calendário oficial do Governo do Estado do Paraná e da Agepar, a contagem do novo prazo de 90 (noventa) dias úteis deve iniciar a partir do término do prazo da prorrogação anterior (06/11/2024, conforme mov. 33), ou seja, deve iniciar em 07/11/2024, encerrando-se em 02/04/2025. Ao final, o Conselheiro Relator apresentou em seu Voto, a proposição para a seguinte decisão do Conselho Diretor: conceder o novo pedido de prorrogação de prazo da AMEP realizado em 05/11/2024, por mais 90 (noventa) dias úteis (a partir do término do prazo da prorrogação anterior), devendo as informações requisitadas no item 7 da Fundamentação da Informação Técnica 67/2024-CF (mov. 26) do Especialista em Regulação serem prestadas até a data de 02/04/2025, ressaltando-se que não se está adentrando no mérito da justificativa apresentada pela AMEP no movimento 35, não se validando as informações nela contidas, apenas levando as mesmas em consideração para meros fins de concessão do novo pedido de prorrogação de prazo. Por fim, destacou as providências administrativas decorrentes e determinadas em seu Voto, indicadas no número III (três) – DISPOSITIVO, item 2 (dois), folha 75 (setenta e cinco), movimento 50 (cinquenta) do processo. Retomando a palavra, o Conselheiro-Presidente agradeceu ao Conselheiro Relator e submeteu o Relatório e Voto à discussão. Como não houve quem quisesse fazer uso da palavra, submeteu o tema à deliberação por meio de votação. Indagado, o Conselheiro Alex Nunes declarou acompanhar o Voto do Conselheiro Relator, seguido pelos Conselheiros Marcelo Curado e Rejane Schirr. Diante da votação, o Conselheiro-Presidente declarou aprovado o pedido de nova prorrogação de prazo apresentado pela AMEP para prestar informações, por unanimidade. Dando sequência à reunião, o Conselheiro-Presidente passou então ao **ITEM V**, Protocolo n.º 23.444.689-4. AGEPAR. Proposta de Resolução – alteração de

CONSELHO DIRETOR  
**ATA**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 03/2025**  
(CONVOCAÇÃO N.º 03/2025 – ROCD)

dispositivo do Regimento Interno da AGEPAR – Resolução AGEPAR n.º 16/2022, passando a palavra para a Conselheira Relatora, Rejane Scolari que, por meio de projeção eletrônica, compartilhou o conteúdo de seu Voto e destacou os principais tópicos da Ementa, Relatório e Fundamentação, conforme consta às folhas 68 (sessenta e oito) e 74 (setenta e quatro), movimento 31 (trinta e um) do processo. A Conselheira Relatora mencionou que o Plano Estratégico referente ao ciclo 2025 - 2028, inclusive tendo sido designada comissão para tal mister, conforme Portaria nº 008/2025 do Diretor-Presidente, recomenda o conservadorismo não se afastar dos objetivos traçados, porém, pela prudência, não se ater firmemente ao passado. Ao final, apresentou em seu Voto, a proposição para a seguinte decisão do Conselho Diretor: tomar ciência do 1º Relatório de Acompanhamento Semestral do Plano estratégico – Agepar (junho/2024), reavaliando-se as recomendações por ocasião do Plano Estratégico em curso, pelos motivos expostos no corpo do Voto. Por fim, destacou as providências administrativas decorrentes e determinadas em seu Voto, indicadas no número 3 (três) – DISPOSITIVO, 3.2 (três ponto dois), folha 74 (setenta e quatro), movimento 31 (trinta e um) do processo. Retomando a palavra, o Conselheiro-Presidente agradeceu a Conselheira Relatora e submeteu o Relatório e Voto à discussão. Como não houve quem quisesse fazer uso da palavra, submeteu o tema à deliberação por meio de votação. Indagado, o Conselheiro Marcelo Curado declarou acompanhar o Voto da Conselheira Relatora, seguido pelos Conselheiros Alex Nunes e Sérgio Cequinel Filho. Diante da votação, o Conselheiro-Presidente declarou aprovado o 1º Relatório de Acompanhamento Semestral das ações do Plano Estratégico da Agepar, por unanimidade. Dando sequência à reunião, o Conselheiro-Presidente passou então ao **ITEM VI**, Protocolo n.º 23.444.689-4. AGEPAR. Proposta de Resolução – alteração de dispositivo do Regimento Interno da AGEPAR – Resolução AGEPAR n.º 16/2022, passando novamente a palavra à Conselheira Relatora, Rejane Scolari que, por meio de projeção eletrônica, compartilhou o conteúdo de seu Voto e destacou os principais tópicos da Ementa, Relatório e Fundamentação, conforme consta às folhas 19 (dezenove) a 23 (vinte e três), movimento 15 (quinze) do processo. A Conselheira Relatora mencionou que a proposição se justifica e visa harmonizar o prazo estabelecido no Regimento Interno da Agepar com a norma hierarquicamente superior (Lei Complementar n.º 222/2020), o que se demonstra de todo razoável e não causa

CONSELHO DIRETOR  
**ATA**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 03/2025**  
(CONVOCAÇÃO N.º 03/2025 – ROCD)

prejuízo às partes interessadas. Ao final, apresentou em seu Voto, a proposição para a seguinte decisão do Conselho Diretor: APROVAR a minuta de Resolução constante do Anexo 2 do processo, com as alterações sugeridas pela DRE. Por fim, destacou as providências administrativas decorrentes e determinadas em seu Voto, indicadas no número 3 (três) – DISPOSITIVO, item 3.2 (três ponto dois), folha 23 (vinte e três), movimento 15 (quinze) do processo. Retomando a palavra, o Conselheiro-Presidente agradeceu a Conselheira Relatora e submeteu o Relatório e Voto à discussão. Como não houve quem quisesse fazer uso da palavra, submeteu o tema à deliberação por meio de votação. Indagado, o Conselheiro Alex Nunes declarou acompanhar o Voto da Conselheira Relatora, seguido pelos Conselheiros Sérgio Cequinel Filho e Marcelo Curado. Diante da votação, o Conselheiro-Presidente declarou aprovada a Proposta de Resolução – alteração de dispositivo do Regimento Interno da AGEPAR – Resolução AGEPAR n.º 16/2022, por unanimidade. Dando sequência à reunião, o Conselheiro-Presidente passou então ao **ITEM VII**, Protocolo n.º 21.992.510-7. AGEPAR e SANEPAR. Análise das contribuições recebidas na Consulta Pública n.º 11/2024-AGEPAR. Realização de Audiência Pública sobre a Nota Técnica n.º 2/2025-CSB/DRE-AGEPAR - Aplicação preliminar das metodologias de cálculo tarifário para a 3ª Revisão Tarifária Periódica dos serviços de água e esgoto da Sanepar – Cálculo Preliminar da Tarifa, passando, mais uma vez, a palavra à Conselheira Relatora, Rejane Scolari que, por meio de projeção eletrônica, compartilhou o conteúdo de seu voto e destacou os principais tópicos da Ementa, Relatório e Fundamentação, conforme consta às folhas 387 (trezentos e oitenta e sete) a 397 (trezentos e noventa e sete), movimento 67 (sessenta e sete) do processo. A Conselheira Relatora mencionou que é imperioso que seja viabilizada a participação popular em seu processo de elaboração durante o ciclo regulatório até a sua finalização com a publicação das novas tarifas por este Conselho Diretor. Ao final, apresentou em seu Voto, a proposição para a seguinte decisão do Conselho Diretor: APROVAR: a) a Informação Técnica DRE/CSB n° 003/2025 (mov. 60), relatório de análise das contribuições recebidas por meio da Consulta Pública n° 011/2024, que versou sobre a Nota Técnica DRE/CSB n° 20/2024 – Aplicação parcial das metodologias de cálculo tarifário para a 3ª Revisão Tarifária Periódica (3ª RTP) do saneamento básico; e b) a Abertura da Audiência Pública da Nota Técnica DRE/CSB n° 003/2025 – Aplicação

CONSELHO DIRETOR  
**ATA**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 03/2025**  
(CONVOCAÇÃO N.º 03/2025 – ROCD)

preliminar das metodologias de cálculo tarifário para a 3ª Revisão Tarifária Periódica dos serviços de água e esgoto da Sanepar – Cálculo Preliminar da Tarifa (mov. 61), para o dia 13 de março de 2025, quinta-feira, às 10 horas, com duração de pelo menos 2 horas, disponibilizando-se os seguintes documentos, que constam no protocolado: 1) Nota Técnica DRE/CSB n° 003/2025 – Aplicação preliminar das metodologias de cálculo tarifário para a 3ª Revisão Tarifária Periódica dos serviços de água e esgoto da Sanepar – Cálculo Preliminar da Tarifa (mov. 61); 2) Planilha – Modelo Econômico Financeiro elaborada pela DRE/CSB (arquivo Anexo\_31\_MEF\_3aRTP\_20252028\_SANEPARpreAP.xlsm). Por fim, destacou as providências administrativas decorrentes e determinadas em seu Voto, indicadas no número 3 (três) – DISPOSITIVO, item 3.2 (três ponto dois), folhas 396 (trezentos e noventa e seis) e 397 (trezentos e noventa e sete), movimento 67 (sessenta e sete) do processo. Retomando a palavra, o Conselheiro-Presidente agradeceu à Conselheira Relatora e submeteu o Relatório e Voto à discussão. Como não houve quem quisesse fazer uso da palavra, submeteu o tema à deliberação por meio de votação. Indagado, o Conselheiro Sérgio Cequinel Filho declarou acompanhar o Voto da Conselheira Relatora, seguido pelos Conselheiros Marcelo Curado e Alex Nunes. Diante da votação, o Conselheiro-Presidente declarou aprovada a Informação Técnica DRE/CSB n° 003/2025 (mov. 60), que trata da análise das contribuições recebidas na Consulta Pública n° 11/2024-AGEPAR e a realização de Audiência Pública sobre a Nota Técnica n° 2/2025-CSB/DRE-AGEPAR, por unanimidade. Dando sequência à reunião, o Conselheiro-Presidente passou então ao **ITEM VIII**, Assuntos Gerais, 8.1 (oito ponto um) – Protocolo n° 22.684.881-9. AGEPAR. Participação de servidores no “22º Seminário Internacional de Regulação de Serviços Públicos e Cálculo de Tarifas”, que será realizado no período de 26 a 30 de maio de 2025, na cidade de Bariloche, Argentina. Convalidação da indicação e autorização pelo Conselho Diretor/AGEPAR. Este item teve a apresentação pelo Conselheiro-Presidente, informando aos Conselheiros que, nos termos do artigo 12 (doze), inciso II, alínea “h” do Regulamento da AGEPAR (Decreto Estadual n° 6265/20201), o Conselheiro Presidente submeteu ao Conselho Diretor a homologação da indicação de servidores para a participação no “22º Seminário Internacional de Regulação de Serviços Públicos e Cálculo de Tarifas”, que será realizado no período de 26 a 30 de



CONSELHO DIRETOR  
**ATA**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 03/2025**  
(CONVOCAÇÃO N.º 03/2025 – ROCD)

maio do corrente ano, na cidade de Bariloche, Argentina, conforme contido no processo administrativo de protocolo n.º 22.684.881-9, onde os indicados são a Diretora de Regulação Econômica Rejane Maria Schirr Scolari, e os Chefes de Coordenadoria Adalto Acir Althaus Junior e Guilherme Ricardo dos Santos Souza e Silva, ambos também da Diretoria de Regulação Econômica. Assim, o Conselheiro Presidente submeteu a proposição à discussão. Como não houve quem quisesse fazer uso da palavra, o Conselheiro Presidente submeteu o tema à deliberação por meio de votação. Indagado, o Conselheiro Marcelo Curado declarou concordar com a indicação proposta pelo Diretor-Presidente, no que foi seguido pelos Conselheiros Alex Nunes e Sérgio Cequinel Filho. Diante da votação, o Conselheiro-Presidente declarou aprovada a indicação para a participação de servidores no “22º Seminário Internacional de Regulação de Serviços Públicos e Cálculo de Tarifas”, que será realizado no período de 26 a 30 de maio de 2025, na cidade de Bariloche, Argentina, por unanimidade. Dando sequência à reunião, o Conselheiro-Presidente, em assuntos Gerais, deixou livre a palavra aos demais Conselheiros. Como não houve qualquer manifestação, pedido de palavra e nenhum outro assunto para deliberação, o Conselheiro-Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos da 3ª (terceira) Reunião Ordinária de dois mil e vinte e cinco (2025), às 19h06min (dezenove horas e seis minutos), sendo lavrada a presente Ata que, vai assinada pelos Conselheiros presentes, pelo Chefe de Gabinete e pelo Especialista em Regulação da Diretoria da Presidência que secretariaram a reunião.

*(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)*

**RUBENS BUENO**  
**Diretor Presidente**  
Conselheiro-Presidente

*(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)*

**MARCELO LUIZ CURADO**  
**Diretor Administrativo Financeiro**  
Conselheiro

*(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)*

**REJANE MARIA SCHIRR SCOLARI**  
**Diretora de Regulação Econômica**  
Conselheira

CONSELHO DIRETOR  
**ATA**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 03/2025**  
(CONVOCAÇÃO N.º 03/2025 – ROCD)

*(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)*  
**SERGIO LUIZ CEQUINEL FILHO**  
**Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços**  
Conselheiro

*(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)*  
**ALEX SANDRO NOEL NUNES**  
**Diretor de Normas e Regulamentação**  
Conselheiro

*(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)*  
**MARCOS TEODORO SCHEREMETA**  
**Chefe de Gabinete**

*(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)*  
**CLEBER GUSSO ANDRADE**  
**Especialista em Regulação**

**ATA 006/2025.**

Documento: **ATAdaROCD03202525022025Convocacao032025\_finalizada.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcelo Luiz Curado** em 27/02/2025 08:51.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Teodoro Scheremeta (XXX.549.219-XX)** em 26/02/2025 17:21, **Sergio Luiz Cequinel Filho (XXX.292.809-XX)** em 26/02/2025 17:38, **Cleber Gusso Andrade (XXX.911.539-XX)** em 27/02/2025 06:54 Local: AGEPAR/GAB, **Alex Sandro Noel Nunes (XXX.549.619-XX)** em 27/02/2025 09:15 Local: AGEPAR/DNR, **Rejane Maria Schirr Scolari (XXX.212.619-XX)** em 27/02/2025 11:15 Local: AGEPAR/DRE.

Assinatura Simples realizada por: **Rubens Bueno (XXX.464.209-XX)** em 27/02/2025 09:15.

Inserido ao documento **1.140.624** por: **Marcos Teodoro Scheremeta** em: 26/02/2025 17:21.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**208165fc591c99e7b7a3310187f078d6.**